



EDITAL N.º 11/2022	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
DATA	11 DE MARÇO DE 2022
HORÁRIO	09H
LOCAL	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PROCESSO	69/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço, data e horário definidos acima, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de material de expediente, conforme Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e



responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. As quantidades constantes neste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante Nota de Empenho.

2.5. A licitante deverá entregar os materiais na Sede do Município de Triunfo, em local indicado pela secretaria requisitante.

2.6. Os pedidos serão feitos de forma parcelada conforme necessidade.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.1 e 11.2, deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação dos valores unitários, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



5.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:



- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada



automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.



10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os



demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Requisitos para adjudicação:

a) Após declarado a vencedora do certame e decorrido os prazos recursais, a empresa vencedora deverá apresentar declaração expressa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação, está declaração deverá ser apresentada por e-mail (compras@triunfo.rs.gov.br), devendo o documento original ser encaminhado juntamente com os documentos mencionados no item 14.

b) A administração Municipal fará a conferência da regularidade da empresa e/ou profissionais participantes do processo licitatório, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o poder público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

c) A Administração Municipal fará a conferência da empresa vencedora da licitação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, da regularidade da empresa, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega dos materiais nas quantidades determinadas pela Secretaria(s) requisitante(s).

14.2. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.



14.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

DESPESA	DESCRIÇÃO
33903016	Material de Expediente

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

15.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublica.com.br.



16.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da www.portaldecompraspublica.com.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

17.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

17.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.5. Integra este Edital:

ANEXO I – Termo Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro

ANEXO IV – Modelo Declaração que não emprega menor

Triunfo, 21 de fevereiro de 2022.

Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

ANALISE JURIDICA

Analizado os termos do presente Edital de Licitações, APROVO o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

Assessoria Jurídica



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Descrição completa dos bens a serem adquiridos:

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	100	Cx	caneta esferográfica, escrita fina, ponta metálica, caixa com 12 unidades, azul.
2	91	Cx	Caneta esferográfica, escrita fina, ponta metálica, caixa com 12 unidades, preta.
3	154	un	Porta papel de mesa triplo, em acrílico
4	180	un	Porta papel de mesa duplo, em acrílico.
5	90	un	Índice telefônico comercial permanente com dimensões aproximadas de 22x16,5x3cm (AxLxP) com aproximadamente 100 folhas
6	11000	un	Folha de EVA cores variadas (preto, azul, vermelha, verde, bege, branco, rosa, salmão, amarelo) tamanho 40x48cm.
7	7000	un	Folha papel vergê, gramatura 120g, tam. A4, nas cores branca, verde claro, amarelo claro, azul claro
8	130	Cx	Pincel atômico ponta quadrada, na cor de tinta azul, caixa com 12 unidades
9	50	Cx	Pincel atômico ponta quadrada, na cor de tinta vermelho, caixa com 12 unidades
10	50	Cx	Pincel atômico ponta quadrada, na cor de tinta preta, caixa com 12 unidades
11	100	Cx	Caneta esferográfica, ponta cristal/metálica com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades na cor azul.
12	50	Cx	Caneta esferográfica, ponta cristal/metálica com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades na cor preta.
13	30	Cx	Caneta esferográfica, ponta cristal/metálica com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades na cor vermelha.
14	7000	un	Caixa de arquivo morto, de papelão kraft, medida aproximada 350 x 130 x 245 mm
15	170	Cx	Pincel atômico especial para quadro branco magnético, caixa com 12 unidades, nas cores azul
16	50	Cx	Pincel atômico especial para quadro branco magnético, caixa com 12 unidades, nas cores preta
17	8000	un	Cartolina 50 x 66 cm, gramatura 180g, ambos os lados coloridos, nas cores amarelo, azul, branca, rosa e verde (a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)
18	3000	Cx	Tinta têmpera, caixa com 06 unidades, cores: verde, amarelo, branco, vermelho, azul e preto, com 15 ml cada unidade, produto atóxico.
19	219	Cx	Grampo 23/10 em arame aço com tratamento antiferrugem, tipo galvanizado, caixa com mínimo 5000 unidades
20	2000	Cx	Cola colorida, cx c/ 4 cores, 23g



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

21	215	un	Agenda comercial de mesa tamanho mínimo 14 cm x 20cm, com aproximadamente 200 folhas
22	700	Cx	Alfinete comum com cabeça, niquelado, arame de aço com acabamento niquelado, 32 mm comprimento nº 29, caixa c-50gr
23	50	Cx	Alfinete de segurança nº 2, caixa c/100 unidades
24	60	Cx	Alfinete para mapas, nº 3, caixa com 50 unidades
25	11	un	Almofada para carimbo nº 2, tinta azul, preta ou vermelha
26	30	un	Almofada para carimbo nº 3, tinta preta, azul ou vermelha
27	500	un	Apagador de lousa, com porta giz, em madeira e feltro
28	200	un	Apagador para quadro branco
29	1150	un	Apontador plástico para lápis preto comum
30	1107	un	Apontador de metal
31	120	un	Aplicador de cola quente para bastão de 11,2mmx300mm
32	1200	un	Arquivo morto polionda 350x130x245mm, na cor amarela
33	200	Emb	Arquivo morto, de papelão revestido em kraf, não reciclável, medindo 60 x 87 cm, embalagem com 25 unidades
34	50	PC	Atilho de borracha amarelo super nº 18, pacote com 1 kg
35	932	un	Bastão de cola quente grosso (11,2mmx300mm)
36	10	Cx	Bobina de papel, para fax de alta densidade, 216 mm x 30m, caixa com 20 bobinas
37	120	Cx	Borracha bicolor, para tinta e lápis caixa c/12 unidades
38	54	Cx	Borracha branca de vinil para grafites, caixa c/24 unidades
39	1007	Cx	Borracha branca nº 60, caixa com 60 unidades
40	200	un	Caderno capa dura pequeno 100 fls em espiral
41	230	un	Caderno espiral capa dura pequeno com 200 folhas
42	300	un	Caderno espiral capa dura pequeno com 100 folhas
43	300	un	Caderno espiral grande, com 200 folhas e capa dura
44	300	un	Caderno espiral grande, com 96 folhas e capa dura
45	200	un	Caderno espiral pequeno, com 48 folhas
46	200	un	Caderno espiral pequeno, com 96 folhas capa dura
47	300	un	Caneta corretiva, à base de água, indicada para uso infantil, inodora, atóxica, não resseca, conteúdo 8 ml
48	400	un	Caneta especial para quadro branco, nas cores preta, azul ou vermelha
49	60	un	Caneta hidrocor grande com 06 cores variadas
50	1108	un	Caneta hidrocor grande com 12 cores variadas
51	400	Cx	Caneta marca texto, caixa c/12 unid., na cor amarela
52	50	Cx	Caneta marca texto, caixa c/12 unid., na cor rosa
53	50	Cx	Caneta marca texto, caixa c/12 unid., na cor verde.
54	60	un	Caneta p/escrever sobre CD, secagem imediata, ponta em 1,0mm, nas cores azul, vermelha ou preta
55	120	un	Caneta para escrever sobre CD, secagem imediata, ponta em 2,0mm, nas cores azul, vermelha ou preta
56	500	Cx	Caneta tinta gel metálica, com grip de borracha, corpo transparente, ponta de metal rosqueável, ponta 1,0 mm, glitter, caixa com 12 unidades



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

57	120	PC	Capa para encadernação em PVC, tamanho ofício 216 x 330 mm, pacote c/100 unidades, nas cores transparentes, azul, fumê, preto ou vermelho
58	12	Cx	Carbono plastificado preto, p/uso datilografia caixa c/100 folhas
59	200	Cx	Clipes galvanizados, nº 1/0 - caixa de no mínimo 740 unidades
60	120	Cx	Clipes galvanizados, nº 2/0 - caixa no mínimo 725
61	200	Cx	Clipes galvanizados, nº 3/0 - caixa com mínimo 440 unidades
62	70	Cx	Clipes niquelados nº 0/0, caixa com mínimo 725 unidades
63	160	Cx	Clipes niquelados nº 1/0, caixa com mínimo 740 unidades
64	80	Cx	Clipes niquelados nº 2/0, caixa com mínimo 725 unidades
65	100	Cx	Clipes niquelados nº 3/0, caixa com mínimo 440 unidades
66	90	Cx	Clipes niquelados nº 4/0, caixa no mínimo 400 unidades
67	170	Cx	Clipes niquelados nº 6/0, caixa no mínimo com 220 unidade
68	120	Cx	Clipes niquelados nº 8/0, caixa com mínimo 170 unidades
69	120	Cx	Clipes niquelados trançado nº 2, caixa com 50 unid.
70	250	un	Cola branca de PVA de 90g
71	1300	Cx	Cola branca escolar 40g - caixa com 12 unidades
72	500	un	Cola branca escolar frasco de 1kg
73	1000	un	Cola colorida alto relevo (tinta relevo), bisnaga c/35 ml, não tóxica, solúvel em água, p/aplicação em tecido de algodão, madeira, papel, couro, cerâmica, gesso, etc..., c/bico aplicador nas cores amarela, azul, verde ou vermelha
74	600	un	Cola em bastão, atóxica, multiuso, bisnaga com 10g
75	320	un	Cola isopor - frascos de 40g
76	220	un	Colchetes latonados nº 10, caixa com 72 unidades
77	220	Cx	Corretivo líquido, a base de água, contendo 18ml, lavável, inodoro, atóxico, não resseca, não inflamável, indicado para uso infantil, caixa com 12 unidades
78	5100	un	Crachá de plástico transparente, com prendedor, medida do crachá 080 x 105mm
79	6500	un	Envelope branco retangular, tamanho mínimo 22 x 11 cm
80	9200	un	Envelope branco, tamanho ofício, 240 x 340 mm
81	1600	un	Envelope comercial, branco, mod. carta, retangular, c/rpc
82	3500	un	Envelope pardo, tamanho 176 x 250 mm - unidades
83	5700	un	Envelope pardo, tamanho 240 x 340 mm - unidades
84	4000	un	Envelope pardo, tamanho 310 x 410 mm - unidades
85	1100	un	Envelope pardo, tamanho mínimo 37 x 47 cm - unidades
86	60	un	Espeto para papéis
87	70	un	Estilete estreito metálico
88	190	un	Estilete largo metálico
90	400	un	Extrator de grampos em inox
91	1400	un	Fita adesiva transparente 12 mm x 50m, unid
92	2000	un	Fita adesiva transparente 50 mm x 50m, unid
93	650	un	Fita adesiva dupla face 19 mm x 30m
94	1400	RL	Fita crepe rolo de 25 mm x 30 m
95	3040	Cx	Folha de papel A4 75g/m², 210 x 297 mm, branca, caixa com 5.000 folhas



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

96	80	Cx	Folha de papel ofício A2, 75g/m², 216 x 330mm, caixa com 5000 folhas.
97	1103	PC	Folha de papel ofício A3, 297 x 420 mm, pacote 500fl
98	4000	Cx	Giz de cera, caixa com 12 cores variadas
99	200	c	Grafite 0,7mm HB, cartuchos com 12 grafites
100	20	c	Grafite 0,9mm HB, cartuchos com 12 grafites
101	200	un	Grampeador de metal, 26/6 - 15,5 cm, de capacidade de no minimo 20 folhas
102	300	un	Grampeador de metal, 26/6, 20cm, de capacidade de no minimo 30 folhas
103	100	un	Grampeador grande de mesa em metal, capacidade mínima para 100 folhas
104	170	Cx	Grampo 23/13, capacidade para 100 folhas, tipo galvanizado , caixa com 5.000 grampos
105	600	Cx	Grampo 26/6 em arame aço com tratamento antiferrugem, tipo acobreado, caixa com 5000 grampos
106	80	Cx	Grampo niquelado 9/14, caixa com 5.000 grampos
107	20	un	Grampo niquelado 9/8, caixa com 5.000 grampos
108	200	Cx	Grampo tipo trilho GT 850, 80 mm, cx c/50 grampos
109	50	un	Lâmina para estilete estreito, tamanho 9 cm
110	100	un	Lâmina para estilete largo, tamanho 10 cm
111	60	Cx	Lápis borracha, 1ª linha, caixa com 12 unidades
112	1100	Cx	Lápis preto nº 2, caixa com 144 unidades
113	140	un	Lapiseira 0,7mm com ponta e prendedor de bolso metálico
114	350	Cx	Lembretes coloridos com suporte de papelão, tamanho 95 x 81,5 mm, caixa com 900 folhas.
115	450	un	Livro ata com 100 folhas numeradas
116	300	un	Livro ata com 200 folhas numeradas
117	200	un	Livro ponto com 100 folhas
118	500	un	Livro protocolo pequeno, c/50 folhas numeradas, capa dura
119	120	un	Marcador permanente, composição: álcool, corante e resina sintética, cores diversas.
120	3200	Cx	Massa de modelar, caixa com 6 unidades, nas cores: branco, amarelo, vermelho, azul, verde, marrom; caixa com 90g, produto atóxico
121	110	un	Molha dedo em pasta 12g
122	2100	PC	Papel canson, tamanho A3 pacote 20 folhas cor braco, 180 g/m2
123	2200	un	Papel celofane, tamanho mínimo 90 cm x 1m, nas cores azul, amarelo, branco e vermelho (a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)
124	2750	un	Papel crepom, tamanho 48 cm x 2m, nas cores amarelo, verde, azul, laranja, rosa (a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)
125	210	PC	Papel de seda branco, tamanho 48 x 60 cm pacote c/100 unidades
126	210	PC	Papel desenho, tamanho A4, 60g/m² pacote 20 unidades



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

127	3100	un	Papel gessado, tamanho 60 cm x 48 cm, cores azul, rosa, roxo, vermelho, verde claro, verde escuro, amarelo, laranja, preto ou marrom (a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)
128	100	RL	Papel kraft, pardo, natural, 60 cm de largura e mínimo de 12 kg.
129	200	BL	Papel manteiga, bloco c/50 folhas, tam. A4
130	220	RL	Papel kraft, pardo, monolúcido, com 60 cm de largura, peso mínimo 14 kg
131	700	un	Pasta AZ tamanho ofício - LE (lombo estreito)
132	690	un	Pasta AZ tamanho ofício - LL (lombo largo)
133	259	un	Pasta catálogo, cor preta, capacidade 50 sacos envelopes plásticos
134	290	un	Pasta de cartolina, medindo 48 x 33 cm (pasta tipo capa)
135	2650	un	Pasta de papelão plastificada com elástico, tam ofício
136	950	un	Pasta de papelão plastificada com ferragem, tam ofício
137	330	un	Pasta de papelão plastificada sem elástico, tam ofício
138	765	un	Pasta plástica c/elástico, em PVC, 1,7 cm altura, transparente
139	1145	un	Pasta plástica c/elástico, em PVC, 4 cm altura, transparente
140	355	un	Pasta plástica, "L" c/bolso interno, tam ofício, cor fumê
141	233	un	Pasta plástica, tam ofício, c/canaleta removível fumê
142	312	Cx	Pasta suspensa marmorizada e plastificada, com suporte de plástico com reforço, com visor, pasta para documentos tamanho ofício, caixa com 50 unidades.
143	697	Cx	Percevejos latonados caixa com 100 unidades
144	301	un	Prancheta de eucatex, com prendedor, 25 x 34cm
145	1838	un	Régua, 30 cm em polietileno, resistente, transparente, com numeração
146	16475	un	Saco plástico transparente, tamanho ofício, com 4 furos 0,15 micras, 240x325mm.
147	3460	un	Saco plástico transparente, tamanho ofício, sem furos 0,15 micras, 240x325 mm.
148	307	un	Tesoura grande, lâmina em aço inox, afiada, tamanho mínimo 20 cm, cabo em polipropileno anatômico
149	3011	un	Tesoura pequena escolar, sem ponta, lâmina em aço inox, em média 13 cm, cabo em polipropileno anatômico
150	87	un	Tinta para carimbo, bisnaga com 40 ml, nas cores preta, verde, vermelha
151	220	Cx	Visor plástico c/ etiqueta p/ pasta suspensa, cx. c/ 50unidades
152	232	un	Calculadora de mesa eletrônica a pilha, 1º linha, tamanho médio
153	152	un	Furador de papel tamanho médio, metálico, com capacidade ate 20 folhas.
154	103	un	Risque/rabisque p/ tam médio(ofício) com 15 folhas, 250x295mm
155	260	un	Binder clips preto 20mm
156	305	un	Binder clips preto 51mm



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

157	125	un	Cartona 50 x 65 cm, um dos lados coloridos, nas cores laranja, preta, verde, vermelho, amarelo ou azul ciano
158	2520	un	Cola colorida a base de acetato de polivinina pva, c/ gliter, frasco mínimo 23g, amarelo ouro, prata, verde ou vermelha
159	6000	Cx	Giz escolar branco, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico, caixa com no mínimo 50 palitos
160	5000	Cx	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico, caixa com no mínimo 50 palitos, 04 cores
161	3110	cj	Lápis de cor em formato sextavado, de fabricação nacional, não tóxico, tamanho grande, conjunto de 24 cores variadas
162	253	PC	Bloco recado auto adesivo pacote com 04 blocos, de no mínimo 100 folhas cada, medindo em média 51 x 38 mm, na cor amarela
163	1000	un	Tinta óleo, bisnagas com 20ml, nas cores preto, branco, amarelo, vermelho, azul marinho, verde escuro, ocre, roxo, verde claro, azul celeste (a quantidade de cada cor sera de acordo com a necessidade)
164	1200	Cx	Tinta tempera, caixa c/ 6 unidades, cores: verde, amarelo, branco, vermelho, azul, preto, c/ 15ml cada unidade, produto atóxico
165	50	Cx	Colchetes latonados nº 12, caixa com 72 unidades.

2- Prazo de entrega:

O prazo de entrega deverá ser no máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

3- Forma de pagamento:

Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega dos materiais nas quantidades determinadas pela Secretaria(s) requisitante(s).

Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

4- Unidade responsável pela aquisição:

Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário
1	100	Cx	caneta esferográfica, escrita fina, ponta metálica, caixa com 12 unidades, azul.	
2	91	Cx	Caneta esferográfica, escrita fina, ponta metálica, caixa com 12 unidades, preta.	
3	154	un	Porta papel de mesa triplo, em acrílico	
4	180	un	Porta papel de mesa duplo, em acrílico.	
5	90	un	Índice telefônico comercial permanente com dimensões aproximadas de 22x16,5x3cm (AxLxP) com aproximadamente 100 folhas	
6	11000	un	Folha de EVA cores variadas (preto, azul, vermelha, verde, bege, branco, rosa, salmão, amarelo) tamanho 40x48cm.	
7	7000	un	Folha papel vergê, gramatura 120g, tam. A4, nas cores branca, verde claro, amarelo claro, azul claro	
8	130	Cx	Pincel atômico ponta quadrada, na cor de tinta azul, caixa com 12 unidades	
9	50	Cx	Pincel atômico ponta quadrada, na cor de tinta vermelho, caixa com 12 unidades	
10	50	Cx	Pincel atômico ponta quadrada, na cor de tinta preta, caixa com 12 unidades	
11	100	Cx	Caneta esferográfica, ponta cristal/metálica com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades na cor azul.	
12	50	Cx	Caneta esferográfica, ponta cristal/metálica com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades na cor preta.	
13	30	Cx	Caneta esferográfica, ponta cristal/metálica com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades na cor vermelha.	
14	7000	un	Caixa de arquivo morto, de papelão kraft, medida aproximada 350 x 130 x 245 mm	
15	170	Cx	Pincel atômico especial para quadro branco magnético, caixa com 12 unidades, nas cores azul	
16	50	Cx	Pincel atômico especial para quadro branco magnético, caixa com 12 unidades, nas cores preta	
17	8000	un	Cartolina 50 x 66 cm, gramatura 180g, ambos os lados coloridos, nas cores amarelo, azul, branca, rosa e verde (a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)	



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

18	3000	Cx	Tinta têmpera, caixa com 06 unidades, cores: verde, amarelo, branco, vermelho, azul e preto, com 15 ml cada unidade, produto atóxico.	
19	219	Cx	Grampo 23/10 em arame aço com tratamento antiferrugem, tipo galvanizado, caixa com mínimo 5000 unidades	
20	2000	Cx	Cola colorida, cx c/ 4 cores, 23g	
21	215	un	Agenda comercial de mesa tamanho mínimo 14 cm x 20cm, com aproximadamente 200 folhas	
22	700	Cx	Alfinete comum com cabeça, niquelado, arame de aço com acabamento niquelado, 32 mm comprimento nº 29, caixa c-50gr	
23	50	Cx	Alfinete de segurança nº 2, caixa c/100 unidades	
24	60	Cx	Alfinete para mapas, nº 3, caixa com 50 unidades	
25	11	un	Almofada para carimbo nº 2, tinta azul, preta ou vermelha	
26	30	un	Almofada para carimbo nº 3, tinta preta, azul ou vermelha	
27	500	un	Apagador de lousa, com porta giz, em madeira e feltro	
28	200	un	Apagador para quadro branco	
29	1150	un	Apontador plástico para lápis preto comum	
30	1107	un	Apontador de metal	
31	120	un	Aplicador de cola quente para bastão de 11,2mmx300mm	
32	1200	un	Arquivo morto polionda 350x130x245mm, na cor amarela	
33	200	Emb	Arquivo morto, de papelão revestido em kraf, não reciclável, medindo 60 x 87 cm, embalagem com 25 unidades	
34	50	PC	Atilho de borracha amarelo super nº 18, pacote com 1 kg	
35	932	un	Bastão de cola quente grosso (11,2mmx300mm)	
36	10	Cx	Bobina de papel, para fax de alta densidade, 216 mm x 30m, caixa com 20 bobinas	
37	120	Cx	Borracha bicolor, para tinta e lápis caixa c/12 unidades	
38	54	Cx	Borracha branca de vinil para grafites, caixa c/24 unidades	
39	1007	Cx	Borracha branca nº 60, caixa com 60 unidades	
40	200	un	Caderno capa dura pequeno 100 fls em espiral	
41	230	un	Caderno espiral capa dura pequeno com 200 folhas	
42	300	un	Caderno espiral capa dura pequeno com 100 folhas	
43	300	un	Caderno espiral grande, com 200 folhas e capa dura	
44	300	un	Caderno espiral grande, com 96 folhas e capa dura	



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

45	200	un	Caderno espiral pequeno, com 48 folhas	
46	200	un	Caderno espiral pequeno, com 96 folhas capa dura	
47	300	un	Caneta corretiva, à base de água, indicada para uso infantil, inodora, atóxica, não resseca, conteúdo 8 ml	
48	400	un	Caneta especial para quadro branco, nas cores preta, azul ou vermelha	
49	60	un	Caneta hidrocor grande com 06 cores variadas	
50	1108	un	Caneta hidrocor grande com 12 cores variadas	
51	400	Cx	Caneta marca texto, caixa c/12 unid., na cor amarela	
52	50	Cx	Caneta marca texto, caixa c/12 unid., na cor rosa	
53	50	Cx	Caneta marca texto, caixa c/12 unid., na cor verde.	
54	60	un	Caneta p/escrever sobre CD, secagem imediata, ponta em 1,0mm, nas cores azul, vermelha ou preta	
55	120	un	Caneta para escrever sobre CD, secagem imediata, ponta em 2,0mm, nas cores azul, vermelha ou preta	
56	500	Cx	Caneta tinta gel metálica, com grip de borracha, corpo transparente, ponta de metal rosqueável, ponta 1,0 mm, gliter, caixa com 12 unidades	
57	120	PC	Capa para encadernação em PVC, tamanho ofício 216 x 330 mm, pacote c/100 unidades, nas cores transparentes, azul, fumê, preto ou vermelho	
58	12	Cx	Carbono plastificado preto, p/uso datilografia caixa c/100 folhas	
59	200	Cx	Clipes galvanizados, nº 1/0 - caixa de no mínimo 740 unidades	
60	120	Cx	Clipes galvanizados, nº 2/0 - caixa no mínimo 725	
61	200	Cx	Clipes galvanizados, nº 3/0 - caixa com mínimo 440 unidades	
62	70	Cx	Clipes niquelados nº 0/0, caixa com mínimo 725 unidades	
63	160	Cx	Clipes niquelados nº 1/0, caixa com mínimo 740 unidades	
64	80	Cx	Clipes niquelados nº 2/0, caixa com mínimo 725 unidades	
65	100	Cx	Clipes niquelados nº 3/0, caixa com mínimo 440 unidades	
66	90	Cx	Clipes niquelados nº 4/0, caixa no mínimo 400 unidades	
67	170	Cx	Clipes niquelados nº 6/0, caixa no mínimo com 220 unidade	
68	120	Cx	Clipes niquelados nº 8/0, caixa com mínimo 170 unidades	
69	120	Cx	Clipes niquelados trançado nº 2, caixa com 50 unid.	
70	250	un	Cola branca de PVA de 90g	
71	1300	Cx	Cola branca escolar 40g - caixa com 12 unidades	



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

72	500	un	Cola branca escolar frasco de 1kg	
73	1000	un	Cola colorida alto relevo (tinta relevo), bisnaga c/35 ml, não tóxica, solúvel em água, p/aplicação em tecido de algodão, madeira, papel, couro, cerâmica, gesso, etc..., c/bico aplicador nas cores amarela, azul, verde ou vermelha	
74	600	un	Cola em bastão, atóxica, multiuso, bisnaga com 10g	
75	320	un	Cola isopor - frascos de 40g	
76	220	un	Colchetes latonados nº 10, caixa com 72 unidades	
77	220	Cx	Corretivo líquido, a base de água, contendo 18ml, lavável, inodoro, atóxico, não resseca, não inflamável, indicado para uso infantil, caixa com 12 unidades	
78	5100	un	Crachá de plástico transparente, com prendedor, medida do crachá 080 x 105mm	
79	6500	un	Envelope branco retangular, tamanho mínimo 22 x 11 cm	
80	9200	un	Envelope branco, tamanho ofício, 240 x 340 mm	
81	1600	un	Envelope comercial, branco, mod. carta, retangular, c/rpc	
82	3500	un	Envelope pardo, tamanho 176 x 250 mm - unidades	
83	5700	un	Envelope pardo, tamanho 240 x 340 mm - unidades	
84	4000	un	Envelope pardo, tamanho 310 x 410 mm - unidades	
85	1100	un	Envelope pardo, tamanho mínimo 37 x 47 cm - unidades	
86	60	un	Espeto para papéis	
87	70	un	Estilete estreito metálico	
88	190	un	Estilete largo metálico	
90	400	un	Extrator de grampos em inox	
91	1400	un	Fita adesiva transparente 12 mm x 50m, unid	
92	2000	un	Fita adesiva transparente 50 mm x 50m, unid	
93	650	un	Fita adesiva dupla face 19 mm x 30m	
94	1400	RL	Fita crepe rolo de 25 mm x 30 m	
95	3040	Cx	Folha de papel A4 75g/m², 210 x 297 mm, branca, caixa com 5.000 folhas	
96	80	Cx	Folha de papel ofício A2, 75g/m², 216 x 330mm, caixa com 5000 folhas.	
97	1103	PC	Folha de papel ofício A3, 297 x 420 mm, pacote 500fl	
98	4000	Cx	Giz de cera, caixa com 12 cores variadas	
99	200	c	Grafite 0,7mm HB, cartuchos com 12 grafites	
100	20	c	Grafite 0,9mm HB, cartuchos com 12 grafites	
101	200	un	Grampeador de metal, 26/6 - 15,5 cm, de capacidade de no minimo 20 folhas	



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

102	300	un	Grampeador de metal, 26/6, 20cm, de capacidade de no minimo 30 folhas	
103	100	un	Grampeador grande de mesa em metal, capacidade mínima para 100 folhas	
104	170	Cx	Grampo 23/13, capacidade para 100 folhas, tipo galvanizado , caixa com 5.000 grampos	
105	600	Cx	Grampo 26/6 em arame aço com tratamento antiferrugem, tipo acobreado, caixa com 5000 grampos	
106	80	Cx	Grampo niquelado 9/14, caixa com 5.000 grampos	
107	20	un	Grampo niquelado 9/8, caixa com 5.000 grampos	
108	200	Cx	Grampo tipo trilho GT 850, 80 mm, cx c/50 grampos	
109	50	un	Lâmina para estilete estreito, tamanho 9 cm	
110	100	un	Lâmina para estilete largo, tamanho 10 cm	
111	60	Cx	Lápis borracha, 1ª linha, caixa com 12 unidades	
112	1100	Cx	Lápis preto nº 2, caixa com 144 unidades	
113	140	un	Lapiseira 0,7mm com ponta e prendedor de bolso metálico	
114	350	Cx	Lembretes coloridos com suporte de papelão, tamanho 95 x 81,5 mm, caixa com 900 folhas.	
115	450	un	Livro ata com 100 folhas numeradas	
116	300	un	Livro ata com 200 folhas numeradas	
117	200	un	Livro ponto com 100 folhas	
118	500	un	Livro protocolo pequeno, c/50 folhas numeradas, capa dura	
119	120	un	Marcador permanente, composição: álcool, corante e resina sintética, cores diversas.	
120	3200	Cx	Massa de modelar, caixa com 6 unidades, nas cores: branco, amarelo, vermelho, azul, verde, marrom; caixa com 90g, produto atóxico	
121	110	un	Molha dedo em pasta 12g	
122	2100	PC	Papel canson, tamanho A3 pacote 20 folhas cor braco, 180 g/m2	
123	2200	un	Papel celofane, tamanho mínimo 90 cm x 1m, nas cores azul, amarelo, branco e vermelho (a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)	
124	2750	un	Papel crepom, tamanho 48 cm x 2m, nas cores amarelo, verde, azul, laranja, rosa (a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)	
125	210	PC	Papel de seda branco, tamanho 48 x 60 cm pacote c/100 unidades	
126	210	PC	Papel desenho, tamanho A4, 60g/m² pacote 20 unidades	
127	3100	un	Papel gessado, tamanho 60 cm x 48 cm, cores azul, rosa, roxo, vermelho, verde claro, verde escuro, amarelo, laranja, preto ou marrom (a	



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

			quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)	
128	100	RL	Papel kraft, pardo, natural, 60 cm de largura e mínimo de 12 kg.	
129	200	BL	Papel manteiga, bloco c/50 folhas, tam. A4	
130	220	RL	Papel kraft, pardo, monolúcido, com 60 cm de largura, peso mínimo 14 kg	
131	700	un	Pasta AZ tamanho escritório - LE (lombo estreito)	
132	690	un	Pasta AZ tamanho escritório - LL (lombo largo)	
133	259	un	Pasta catálogo, cor preta, capacidade 50 sacos envelopes plásticos	
134	290	un	Pasta de cartolina, medindo 48 x 33 cm (pasta tipo capa)	
135	2650	un	Pasta de papelão plastificada com elástico, tam escritório	
136	950	un	Pasta de papelão plastificada com ferragem, tam escritório	
137	330	un	Pasta de papelão plastificada sem elástico, tam escritório	
138	765	un	Pasta plástica c/elástico, em PVC, 1,7 cm altura, transparente	
139	1145	un	Pasta plástica c/elástico, em PVC, 4 cm altura, transparente	
140	355	un	Pasta plástica, "L" c/bolso interno, tam escritório, cor fumê	
141	233	un	Pasta plástica, tam escritório, c/canaleta removível fumê	
142	312	Cx	Pasta suspensa marmorizada e plastificada, com suporte de plástico com reforço, com visor, pasta para documentos tamanho escritório, caixa com 50 unidades.	
143	697	Cx	Percevejos latonados caixa com 100 unidades	
144	301	un	Prancheta de eucatex, com prendedor, 25 x 34cm	
145	1838	un	Régua, 30 cm em polietileno, resistente, transparente, com numeração	
146	16475	un	Saco plástico transparente, tamanho escritório, com 4 furos 0,15 micras, 240x325mm.	
147	3460	un	Saco plástico transparente, tamanho escritório, sem furos 0,15 micras, 240x325 mm.	
148	307	un	Tesoura grande, lâmina em aço inox, afiada, tamanho mínimo 20 cm, cabo em polipropileno anatômico	
149	3011	un	Tesoura pequena escolar, sem ponta, lâmina em aço inox, em média 13 cm, cabo em polipropileno anatômico	
150	87	un	Tinta para carimbo, bisnaga com 40 ml, nas cores preta, verde, vermelha	
151	220	Cx	Visor plástico c/ etiqueta p/ pasta suspensa, cx. c/ 50 unidades	



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

152	232	un	Calculadora de mesa eletrônica a pilha, 1º linha, tamanho médio	
153	152	un	Furador de papel tamanho médio, metálico, com capacidade até 20 folhas.	
154	103	un	Risque/rabisque p/ tam médio(ócio) com 15 folhas, 250x295mm	
155	260	un	Binder clips preto 20mm	
156	305	un	Binder clips preto 51mm	
157	125	un	Cartona 50 x 65 cm, um dos lados coloridos, nas cores laranja, preta, verde, vermelho, amarelo ou azul ciano	
158	2520	un	Cola colorida a base de acetato de polivinila pva, c/ glitter, frasco mínimo 23g, amarelo ouro, prata, verde ou vermelha	
159	6000	Cx	Giz escolar branco, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico, caixa com no mínimo 50 palitos	
160	5000	Cx	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico, caixa com no mínimo 50 palitos, 04 cores	
161	3110	cj	Lápis de cor em formato sextavado, de fabricação nacional, não tóxico, tamanho grande, conjunto de 24 cores variadas	
162	253	PC	Bloco recado auto adesivo pacote com 04 blocos, de no mínimo 100 folhas cada, medindo em média 51 x 38 mm, na cor amarela	
163	1000	un	Tinta óleo, bisnagas com 20ml, nas cores preto, branco, amarelo, vermelho, azul marinho, verde escuro, ocre, roxo, verde claro, azul celeste (a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)	
164	1200	Cx	Tinta tempera, caixa c/ 6 unidades, cores: verde, amarelo, branco, vermelho, azul, preto, c/ 15ml cada unidade, produto atóxico	
165	50	Cx	Colchetes latonados nº 12, caixa com 72 unidades.	



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e ____, o MUNICÍPIO TRIUNFO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.363.189/0001-28, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à rua XV de Novembro, 15, nesta cidade, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal _____, inscrito no CPF sob n.º _____, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa _____, estabelecida na rua _____, n.º _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, representada pelo (a) Senhor(a) _____ (qualificação), inscrito(a) no CPF sob n.º _____, denominada FORNECEDOR, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições, estabelecidas e com base no processo n.º _____, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 11/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Os materiais deverão ser fornecidos por estabelecimento regular, apto ao Fornecimento para a Prefeitura Municipal de Triunfo.

Parágrafo Segundo - A qualidade do objeto registrado deverá ser garantida pela empresa fornecedora, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Terceiro - As quantidades constantes nesta Ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pelo(s) FORNECEDOR mediante Nota de Empenho.

Parágrafo Quarto - O FORNECEDOR deverá entregar os materiais na Sede do Município de Triunfo, em local indicado pela secretaria requisitante.

Parágrafo Quinto - Os pedidos serão feitos de forma parcelada conforme necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do recebimento e fiscalização

Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto licitado, o Município designará servidores da Secretaria Requisitante, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da prestação dos serviços.

Parágrafo Único - O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o FORNECEDOR de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.



CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará o VALOR DE R\$ (.....)
preço ofertado na proposta do FORNECEDOR, para o item (.....).

CLÁUSULA QUARTA - Do pagamento

Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a entrega nos locais de quantidades determinadas pelas secretarias, e emissão das notas fiscais.

Parágrafo Primeiro - Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação das Negativas do FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

Parágrafo Terceiro - A inadimplência do FORNECEDOR com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto registrado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto - Em caso de reclamação trabalhista contra o FORNECEDOR, em que o ÓRGÃO GERENCIADOR seja incluído no polo passivo da demanda, serão retidos, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência do registro de preços

A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste registro correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

DESPESA	DESCRIÇÃO
33903016	Material de Expediente

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - fiscalizar, orientar e dirimir dúvidas emergentes da aquisição;

II - receber o objeto licitado e lavrar termo de recebimento. Se o objeto não estiver de acordo com as especificações do Edital, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;



III - efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Quarta da presente Ata;

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações do FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

I - arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre o objeto;

I.a - Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada.

II - cumprir fielmente o objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - indenizar terceiros e a Administração por todos os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa;

IV - assumir todas as responsabilidades inerentes a atividade da empresa, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer no cumprimento do acordado, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade ou indenização;

V - não subcontratar ou transferir, total ou parcialmente, o objeto registrado;

VI - manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência da Ata e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

VII - arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto registrado;

VIII - responder pela qualidade, quantidades, validade, segurança e demais características do material, bem como as observações às normas técnicas;

CLÁUSULA NONA - Das penalidades e multas

Ao FORNECEDOR serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, no caso da efetiva aquisição, nas seguintes situações, dentre outras:

I - pela recusa injustificada da entrega do objeto licitado, além do prazo estipulado na licitação, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido a Ata e/ou imputada ao FORNECEDOR a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

II - pela entrega do objeto licitado em desacordo com o registrado, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

adequação, poderá, também, ser rescindido a Ata e/ou imputada ao FORNECEDOR a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da aplicação das penalidades e multas

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Nona, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará o FORNECEDOR, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços ou na adequação dos mesmos, sem culpa do FORNECEDOR;
- b) falta ou culpa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- c) caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Lei regradora

O presente acordo reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes dos termos acordados.

E por estarem assim justos e pactuados assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo-RS, de de 20__.

Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 11/2022

....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)